



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.862 de 30 de junho de 2022.

“Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 3.747 de 26 de maio de 2009”.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa o artigo 2º da lei municipal 3.747 de 26 de maio de 2009 a vigorar com a seguinte redação;

“Art.2º - O valor repassado mensalmente a cada um dos Distritos do Município será única e exclusivamente para operacionalização dos veículos de apoio a comunidade”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



José Henrique
Prefeito



Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração